



LEI Nº 2.526 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (41)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental- FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (108)	102	100.000,00
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (112)	101	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (113)	101	50.000,00
12.365.0006.2.017.000	Manutenção Educ. Infantil- Creche/Pré-Escola- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (114)	101	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (115)	101	20.000,00
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental- Demais Recursos		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (121)	000	15.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (122)	103	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (131)	000	20.000,00
SUBTOTAL			415.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (258)	000	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (260)	000	12.000,00
SUBTOTAL			32.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (377)	000	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (379)	000	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (381)	000	20.000,00
SUBTOTAL			62.000,00
TOTAL			539.000,00



Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02 GOVERNO MUNICIPAL		
001 Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000 Manutenção do Gabinete		
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (12)	000	5.000,00
002 Procuradoria Jurídica		
02.061.0002.2.003.000 Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (18)	000	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (20)	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (22)	000	5.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
03 DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002 Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000 Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.1.90.01.00.00.00 Aposentadorias RPPS, Res. Remunerada, Ref. Militares (59)	000	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (62)	000	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais (63)	000	2.000,00
003 Divisão de Compras e Almoxarifado		
04.122.0003.2.009.000 Manutenção das Unidades de Compras e Almoxarifado		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68)	000	5.000,00
SUBTOTAL		17.000,00
04 DEPTO. DE FINANÇAS		
001 Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000 Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)	000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais (74)	000	3.000,00
3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (75)	000	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (77)	000	5.000,00
SUBTOTAL		21.000,00
05 DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001 Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000 Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (107)	000	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
06 DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002 Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.365.0008.2.022.000 Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (153)	103	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
07 DEPTO. DE ESPORTES		
001 Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000 Manutenção da Divisão de Esportes		



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (170)	000	26.000,00
SUBTOTAL			26.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (268)	000	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (270)	000	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (272)	000	3.500,00
SUBTOTAL			25.500,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.31.00.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras (315)	000	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (319)	000	8.500,00
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (325)	000	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (327)	000	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (328)	000	4.000,00
SUBTOTAL			30.500,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (331)	000	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (332)	000	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (333)	000	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (334)	000	4.000,00
SUBTOTAL			14.000,00
TOTAL			169.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (99)	101	370.000,00
			370.000,00
TOTAL GERAL			539.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO